

# Classificados

10 - O Paraná Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Edição 14.796



WWW.FAVARETOLEILÕES.COM.BR

**GRANDE LEILÃO**  
somente online

AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS

**20/02**  
NESTA SEXTA-FEIRA  
**14H00**

FAVARETO

VISITAÇÃO/VISITÓRIA PRESENCIAL:  
**Sexta-Feira das 09h00 às 13h00**



## VENDE-SE TOYOTA

SW4, 2007, completa, pneus novos, único dono, valor R\$ 90.000,00. Tratar pelo fone: (45) 99103-3277. CI-215949.

## Apartamentos

### IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-215891.

### W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-215870.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215871.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-215872.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-215873.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215874.

### W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215875.

### W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215868.

### W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215866.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215869.

## Terrenos

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215886.

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215887.

### IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215889.

### IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215890.

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215888.

### W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215876.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-215882.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-215877.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-215879.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215880.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-215881.

### W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-215878.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215883.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-215884.

### W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215867.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215885.

## Utilidade Pública

**ADOTE!**

SALVE UMA VIDA. GANHE UM AMIGO.



APOIO  
**sou amigo**  
**O Paraná**

@ongsouamigo



**O Paraná**

Juntos contra a

**DENGUE**



Não deixe água parada!



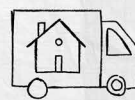
Use repelente!



Se sentir sintomas procure um médico!

Faça sua parte!

**PRECISANDO DE JORNAIS?**



Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Pra embalar aqueles itens que você quer cuidar

Entre em contato



(45)44485-0512



MUNICIPIO DE LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até 2º Semestre de 2025

Página : 1 / 1  
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE |  |
|--------------------------|----------------------|--|
| Receita Corrente Líquida | 100.201.537,47       |  |

| DESPESA COM PESSOAL                                         | VALOR        | % SOBRE A RCL A JUSTADA |
|-------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 1.711.549,49 | 1,76                    |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>   | 5.844.706,29 | 6,00                    |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>   | 5.552.470,98 | 5,70                    |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=> | 5.260.235,66 | 5,40                    |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total    | 135.815,56                                              | 0,00                                                                                               |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITA0 LEONIDAS MARQUES. Emissão: 19/02/2026, às 13:54:04.

Nota(s) Explicativa(s):

CI1241431-E26

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                |                              |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | LIQUIDADAS                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                |                              |                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Jan/2025                               | Fev/2025   | Mar/2025   | Abr/2025   | Mai/2025   | Jun/2025   | Jul/2025   | Ago/2025   | Set/2025   | Out/2025   | Nov/2025   | Dez/2025       | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |                                                 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 130.756,43                             | 127.547,02 | 138.283,23 | 131.584,80 | 131.584,80 | 131.584,80 | 134.346,39 | 129.281,81 | 129.281,81 | 131.465,14 | 131.465,14 | 284.368,12     | 1.711.549,49                 | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 130.756,43                             | 127.547,02 | 138.283,23 | 131.584,80 | 131.584,80 | 131.584,80 | 134.346,39 | 129.281,81 | 129.281,81 | 131.465,14 | 131.465,14 | 284.368,12     | 1.711.549,49                 | 0,00                                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 116.390,84                             | 112.560,29 | 122.915,79 | 116.446,74 | 116.446,74 | 116.446,74 | 119.278,11 | 114.408,69 | 114.408,69 | 116.213,09 | 116.213,09 | 233.794,43     | 1.515.523,24                 | 0,00                                            |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 14.365,59                              | 14.986,73  | 15.367,44  | 15.138,06  | 15.138,06  | 15.138,06  | 15.068,28  | 14.873,12  | 14.873,12  | 15.252,05  | 15.252,05  | 30.573,69      | 196.026,25                   | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Pensões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)                                                                                                                                                                                                            |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00           | 0,00                         | 0,00                                            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 130.756,43                             | 127.547,02 | 138.283,23 | 131.584,80 | 131.584,80 | 131.584,80 | 134.346,39 | 129.281,81 | 129.281,81 | 131.465,14 | 131.465,14 | 284.368,12     | 1.711.549,49                 | 0,00                                            |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | VALOR          | % SOBRE A RCL AJUSTADA       |                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 100.201.537,47 |                              |                                                 |
| (i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.086.570,00   |                              |                                                 |
| (ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00           |                              |                                                 |
| (iii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)                                                                                                                                                                                                                 |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.703.196,00   |                              |                                                 |
| (iv) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00           |                              |                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 97.411.771,47  |                              |                                                 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.711.549,49   | 1,76%                        |                                                 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 5.844.706,29   | 6%                           |                                                 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 5.552.470,98   | 5,7%                         |                                                 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 5.260.235,66   | 5,4%                         |                                                 |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                |                              |                                                 |
| MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR<br>PODER LEGISLATIVO<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025                                                                                                                                    |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                |                              |                                                 |
| Página: 2 / 2<br>Exercício de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                |                              |                                                 |

C11241432-E26



**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-321 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
E-mail: governo@maripa.pr.gov.br / Site: www.maripa.atende.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**EDITAL Nº011/2026**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 030/2024 de 01 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 078/2024 em 31 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

| INSC.  | CANDIDATO            | CLASS | CARGO                         |
|--------|----------------------|-------|-------------------------------|
| 000083 | PAULO CELSO DA SILVA | 1º    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(Cota) |

**Art. 2º** - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **19 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026**, em horário normal de expediente.

**Art. 3º** - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Fotocópia do CPF/MF.
- Fotocópia do Certificado Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, declaração de matrícula escolar para dependentes de 7-24 anos de idade e CPF dos dependentes.
- Fotocópia do diploma ou histórico escolar e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dto de RH).
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

**Art. 4º** - O candidato poderá requerer a prorrogação do prazo previsto no Art. 2º por mais 5 (cinco) dias, sendo que neste prazo deverá apresentar todos os documentos indicados no Art. 3º para tomar posse no cargo.

O não comparecimento e apresentação dos documentos do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital, implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

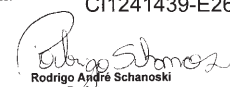
**Art. 5º** - **Torna-se**, sem efeito convocações realizadas nos Editais nº010/2026 inscrição 0001301, retornando os candidatos convocados para a lista de classificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS,  
18 de fevereiro de 2026.

**CI1241439-E26**



Roberto Luiz Jacoby  
Secretário de Administração



Rodrigo André Schanoski  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**ERRATA**

Na Portaria publicada em 11 de fevereiro de 2026, no jornal "O PARANÁ", na página E15: **NONDE SE LÊ: ISADORA RACOSKI CASS LEIA-SE: ISADORA RACOSKI CASSOL** Em 18 de fevereiro de 2026. Rodrigo André Schanoski Prefeito

**PORTARIA Nº062/2026**

Altera-se férias do servidor abaixo relacionado referente ao período aquisitivo 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 18 de fevereiro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 063/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e de outras providências PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 18 de fevereiro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 033, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 21.036.211 (vinte e um mil e trinta e seis reais e vinte e um centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 18 de fevereiro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROC. ADMINISTRATIVO 9/2025**

GABINETE DO PREFEITO O Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, Estado do Paraná, foi provocado a analisar o pedido de reconsideração apresentado pela empresa RAK PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.704.907/0001-00, em face da decisão final do Procedimento Administrativo 9/2025, instaurado no âmbito do Pregão Eletrônico 53/2025, passando a decidir (...) Ante o exposto, decido conhecer o pedido de reconsideração apresentado pela empresa RAK PAISAGISMO LTDA e, no mérito, INDEFERIR-LO nos termos da fundamentação acima. Intimações e diligências necessárias. Maripá, 13 de fevereiro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI Prefeito

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025**

GABINETE DO PREFEITO O Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município de Maripá, Estado do Paraná, foi provocado a analisar os recursos interpostos pela empresa 55.356.846 EGON MIGUEL SCHULZ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.846/0001-50, relativamente aos itens 27 e 28 do Pregão Eletrônico 90/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos, passando a decidir (...) Ante o exposto, decido conhecer dos recursos interpostos pela empresa 55.356.846 EGON MIGUEL SCHULZ e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO para o fim de manter a decisão recorrida. Intimações e diligências necessárias. Maripá, 13 de fevereiro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI Prefeito

**EDITAL Nº 012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

AUDIÊNCIA PÚBLICA O Município de Maripá, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o chamamento para realização da Audiência Pública, para Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Relatório de Gestão e Ações executadas das demais Políticas Públicas de Atendimento ao Princípio da Absoluta Prioridade dos Direitos da Criança e da Adolescência, relativas ao 3º Quadrimestre de 2025, conforme o artigo 17 e 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a ser realizada na sala de reuniões do Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social, da Pessoa Idosa e da Mulher, com início às 9h, do próximo dia 28 de fevereiro de 2026. Atenciosamente, Em, 18 de fevereiro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI Prefeito Municipal

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

**CI1241438-E26**



**O Paraná**  
Pensando em vender  
seu imóvel?



**ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL**

**O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.**



**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
Município do Paraná

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA**  
**COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 11/2026, Processo nº 41/2026.**

Fundamentação: Artigo 75, inciso II, Da Lei 14.133/2021 e Artigo 95, §2º, da LEI 14.133/2021.

**TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PEQUENO PORTE, QUE INCLUI O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E KITS DE PORTAS NOS SERVIÇOS DE ACOELHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 31.366,82 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|   |              |        |      |                                          |
|---|--------------|--------|------|------------------------------------------|
| 8 | 339039160000 | 120169 | 7301 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
|---|--------------|--------|------|------------------------------------------|

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)  
**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025

**CI1241444-E26**

**PADRÃO BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CARNES – CNPJ 07.477.400/0001-31**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente do Conselho de Administração da PADRÃO BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CARNES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 140 (cento e quarenta) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada de forma Presencial no dia 02 (dois) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) na Sala de Reuniões da Sociedade Rural do Oeste do Paraná, em Cascavel/PR, situado na Rod BR 277, Marginal, KM 598, S/N, Santos Dumont, CEP 85.804-600, em Cascavel/PR (Parque de Exposições de Cascavel). A Assembleia ocorrerá às 17:00 (dezoisete) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de metade e mais 01 (um) dos associados ou ainda, em terceira e última convocação, às 19:00 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

1º - Relatório de Atividades do Ano de 2025;  
2º - Prestação de Contas do Exercício de 2025, compreendendo:  
a) Balanço Geral 2025;  
b) Demonstração das Sobras ou Perdas do Exercício de 2025;  
c) Parecer do Conselho Fiscal.  
3º - Destinação do Resultado do Exercício de 2025;  
4º - Orçamento para o ano de 2026;  
5º - Outros assuntos de interesse social.

**CI1241443-E26**

Cascavel/PR, 18 de fevereiro de 2026.

**LINDONEZ JOSÉ RIZZOTTO - DIRETOR PRESIDENTE**



**PRONON**  
Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica



**HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN**

**SEU IMPOSTO DE RENDA PODE SALVAR VIDAS!**

**Sua destinação ajuda a modernizar nosso setor de radioterapia.**



ESCANEE O QR CODE E SAIBA MAIS



Pessoa Física | Pessoa Jurídica (até 1%)  
Entre em contato e saiba mais:  
**(45) 99106-2693** ou **(45) 99155-0888**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

**Súmula:** Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal nº84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido e **CONSIDERANDO:**

- Os artigos 20 e 21 da lei supracitada;
- A deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 353.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Maripá, abaixo discriminado:

| Local: Sala de reuniões da Sec. de Assistência Social |          |
|-------------------------------------------------------|----------|
| Horário: 09h30min                                     |          |
| DATA                                                  | MÊS      |
| 13                                                    | FEVREIRO |
| 10                                                    | MARÇO    |
| 14                                                    | ABRIL    |
| 12                                                    | MAIO     |
| 09                                                    | JUNHO    |
| 14                                                    | JULHO    |
| 11                                                    | AGOSTO   |
| 15                                                    | SETEMBRO |
| 13                                                    | OUTUBRO  |
| 10                                                    | NOVEMBRO |
| 08                                                    | DEZEMBRO |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 18 de fevereiro de 2026.

*Camila Bruckmann Morilha Teles*  
Camila Bruckmann Morilha Teles  
Presidente do CMAS

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

**Súmula:** Dispõe da aprovação da reprogramação do superávit dos saldos de recursos oriundos do FNAS, para o Orçamento Municipal da Assistência Social de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal nº84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido e **CONSIDERANDO:**

- PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024;
- PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024;
- Deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 353.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar reprogramação de superávit dos saldos de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Orçamento Municipal da Assistência Social, exercício 2026, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                                 | Saldo em C/C<br>31/12/2025<br>Superávit p/2026 |
|-------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 705   | IGD/BPF - Gestão Programa Bolsa Família Cad. Único | R\$ 34.246,41                                  |
| 782   | FNAS/PAIF - Programa Atenção Integral à Família    | R\$ 31.677,85                                  |
| 786   | FMAS/IGD-SUAS                                      | R\$ 37,38                                      |
| 799   | BPC na Escola/FNAS                                 | R\$ 126,13                                     |
| 865   | Estr. Rede de Serviços SUAS-Prog.41153             | R\$ 126.983,93                                 |
| 881   | PROCAD-SUAS                                        | R\$ 1.109,45                                   |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 18 de fevereiro de 2026.

*Camila Bruckmann Morilha Teles*  
Camila Bruckmann Morilha Teles  
Presidente do CMAS

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026

**Súmula:** Aprova o relatório de Benefícios Eventuais no município de Maripá, referente ao 4º trimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal nº84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido e **CONSIDERANDO:**

- Lei Municipal nº 1.003, de 21 de março de 2014;
- Ofício nº 06/2026 – CRAS;**
- Deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 353.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o relatório de Benefícios Eventuais referente ao 4º trimestre, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 18 de fevereiro de 2026.

*Camila Bruckmann Morilha Teles*  
Camila Bruckmann Morilha Teles  
Presidente do CMAS

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026

**Súmula:** Dispõe da aprovação da reprogramação do superávit dos saldos de recursos oriundos do FEAS, para o Orçamento Municipal da Assistência Social de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal nº84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido e **CONSIDERANDO:**

- Deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 353.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar reprogramação de superávit dos saldos de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o Orçamento Municipal da Assistência Social, exercício 2026, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                          | Saldo em C/C<br>31/12/2025<br>Superávit p/2026 |
|-------|---------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 704   | Incentivo Emendas Paraná Mais Cidades       | R\$ 111.855,28                                 |
| 724   | Piso Único As. Soc. - PAS-Dej.59/23-CFAS/PR | R\$ 18.771,97                                  |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 18 de fevereiro de 2026.

*Camila Bruckmann Morilha Teles*  
Camila Bruckmann Morilha Teles  
Presidente do CMAS

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2026

**Súmula:** Dispõe sobre a prestação de contas do Repasse: *Incentivo Emendas - Paraná Mais Cidades* (Referente ao período: do pagamento até 30 de novembro de 2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal nº84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido e **CONSIDERANDO:**

- Deliberação nº 081/2024, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;
- Deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 353.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar integralmente sem ressalvas a prestação de contas do repasse: *Incentivo Emendas - Paraná Mais Cidades* (Referente ao período: Do pagamento até 30 de novembro de 2025).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 18 de fevereiro de 2026.

*Camila Bruckmann Morilha Teles*  
Camila Bruckmann Morilha Teles  
Presidente do CMAS

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de construção de Alojamento PrevFogo em Alvenaria para a Aldeia Rio das Cobras, do Município de Nova Laranjeiras - PR.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 292.648,82 (duzentos e noventa e dois mil seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).  
**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.  
**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)  
**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 10/03/2026 - 09h:00min.  
**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitação.pml@cnnet.com.br](mailto:licitação.pml@cnnet.com.br) - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 1007 e 1008)  
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.  
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico: <https://bllcompras.org.br> - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097 4800, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 18 de fevereiro de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Agente de Contratação  
Decreto nº 159/2025

CI1241429-E26

PROJUDI - Processo: 0034976-75/2025.8.16.0021 - Ref. mov. 108.1 - Assinado digitalmente por Vanusa Garcia dos Santos  
16/02/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arc: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL  
1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI  
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (46) 30401361 - E-mail: [cascavel@pr.jus.br](mailto:cascavel@pr.jus.br)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
PRAZO DE 35 dias úteis

O(A) Juiz(za) de Direito Samantha Barzotto Dalmina, da 1ª Vara Cível de Cascavel, FAZ SABER a todos que vivem o presente EDITAL, ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0034976-75/2025.8.16.0021, em que é(ão) autor(es) Carlos Marques da Silva, e reu(s) Amancio Marques da Silva, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi decretada a **interdição de AMANCIO MARQUES DA SILVA**, por sentença publicada em 15/01/2026, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) **AMANCIO MARQUES DA SILVA** encontra-se acamado e com sequelas de acidente encefálico isquêmico (CID 10 – I64), não tendo condições para administrar seus bens e praticar atos da vida civil em razão de doença grave, na forma dos arts. 4º, inc. III, e 1.767, inc. I, do Código Civil, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial, negocial. A referida sentença ainda nomeou sei(s) interditado(a) o(a) curador(a) **CARLOS MARQUES DA SILVA**, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Pelo exposto e por tudo mais que do processo consta, **JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de AMANCIO MARQUES DA SILVA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, III, e 1.767, I do Código Civil, nomeando-lhe, como curador, o autor CARLOS MARQUES DA SILVA que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação desta sentença, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, I, do CPC.**"

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Vanusa Garcia dos Santos Reis, Analista Judiciário, conferi e digitei, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro de 2026. Eu, Vanusa Garcia dos Santos Reis, que conferi e digitei.

Cascavel, 18 de fevereiro de 2026.

Vanusa Garcia dos Santos Reis  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

CI1241430-E26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08  
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
Fone: 45 3220-4850  
Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)



AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

Pelo presente o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para **A aquisição de meios auxiliares de locomoção e equipamentos ortopédicos para o CISOP e SIMPR**, conforme descritivo completo no processo administrativo que está publicado no site do CISOP: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br).

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até às **23h59min do dia 24 de fevereiro de 2026**, unicamente através do e-mail [licitacao@cisop.com.br](mailto:licitacao@cisop.com.br), ou mediante protocolo em envelope lacrado na sede do CISOP com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

**PROPOSTA PREÇOS:** A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao CISOP.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no Portal Transparência, diário oficial físico/eletônico.

Autue-se, Publique-se.

Cascavel, 18 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
gib  
CASSIELI SEGHATTI  
Data: 18/02/2026 15:27:53-0300  
Verifique em <https://validar.tj.jus.br>

CASSIELI SEGHATTI  
Agente de Contratação

CI1241433-E26



AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA  
COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 10/2026, Processo Nº 40/2026.

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso II, Da Lei 14.133/2021 e Artigo 95, §2º, da LEI 14.133/2021.

**TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ABASTECEDOUROS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, BEM COMO A REPOSIÇÃO DE COMPONENTES NECESSÁRIOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ÁREAS RURAIS, ESSENCIAIS À SUBSISTÊNCIA DOS AGRICULTORES.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|    |              |         |      |                                                             |
|----|--------------|---------|------|-------------------------------------------------------------|
| 20 | 339039170000 | 1706100 | 7157 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS         |
| 20 | 339039200000 | 1001706 | 7780 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS |
| 20 | 339030250000 | 1001706 | 7781 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS                     |
| 20 | 339030280000 | 1001706 | 7782 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO                              |

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)  
DIEGO LUCAS WELTER  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 012/2025

CI1241434-E26

☎ 45.3541-1194  
0800.808.0135

[stt@pr.gov.br](mailto:stt@pr.gov.br)  
@sttpr

Rua João XXIII 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná